



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 169/2025

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **346 de 17 de dezembro de 2024 - LOA.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.130 0.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2494	R\$ 2.531,24
02.11.10.304.130 0.2.037	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2494	R\$ 16.852,57
02.11.10.305.130 0.2.038	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2497	R\$ 7.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Maio de 2025.

Ademar Luiz Burckhardt
Prefeito

45, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Thiago Medeiros Pinto, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 99xxx528, e do CPF nº 123.xxx.xxx-36, residente e domiciliado a Rua Pioneiro Miguel Peres, Nº 116, bairro Jardim Atlântico, na cidade de Mandaguai, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2025, consoante o permissivo legal previsto na Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o valor contratual em mais R\$ 699,90 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos), tendo em vista aumento de 25% para o item 1 (um), correspondente a mais uma hora para execução da conferência, conforme previsão legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 26 de maio de 2025.

Município de Catanduvas
ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito Municipal
CPF: 065.xxx.xxx-01

Triunfar Assessoria, Cons. e Trein.LTDA
THIAGO MEDEIROS PINTO
Representante Legal
CPF: 123.xxx.xxx-36

Publicado por:

Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FDD54FDC

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 168/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.365.1400.2.013	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103	R\$ 57.389,07
02.11.10.304.1300.2.037	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	303	R\$ 1.613,74
02.11.10.304.1300.2.037	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	303	R\$ 1.958,73

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.12.361.1400.2.010	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS	E 103	R\$

		VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		57.389,07
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	303	R\$ 1.613,74
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	303	R\$ 1.958,73

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Maio de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:

Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:826DDBCE

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 169/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2025, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2494	R\$ 2.531,24
02.11.10.304.1300.2.037	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2494	R\$ 16.852,57
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2497	R\$ 7.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Maio de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:7BAD96EB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna público o chamamento para realização de Audiência Pública visando demonstrar e avaliar as Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre - janeiro a abril, bem como expor o Relatório de Gestão do Fundo de Direitos da Criança e Adolescente, tudo relativo ao exercício financeiro de 2025, a ser realizado na Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, no dia 30 de maio do corrente ano, às 09:00 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:813435C6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna público o chamamento para realização de Audiência Pública, em cumprimento ao disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, objetivando demonstrar o Relatório de Gestão e avaliar a execução do PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE relativos ao primeiro quadrimestre de 2025, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores neste dia 30 de maio de 2025, às 08:30 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:A8A72021

MUNICIPIO DE CATANDUVAS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 47/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CATANDUVAS RECICLA
CNPJ: 12.837.352/0001-85

ENDEREÇO: Estrada Quinhão, Nº 08, Imóvel Fazenda Floresta, Zona Rural, na cidade Catanduvas, no Estado do Paraná, CEP 85470-000.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso IV, letra J, da Lei 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES PARA PRESTAR SERVIÇOS DE COLETA, BENEFICIAMENTO (SEPARAÇÃO E ENFARDAMENTO) E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS GERADOS NO MUNICÍPIO E CATANDUVAS-PR.

PREÇO: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

PRazo: O prazo de execução é de 12 meses.

Catanduvas - PR, 26 de maio de 2025.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:E182077B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 7/2025

O município de Catanduvas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 4/2025, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Inexigibilidade nº 7/2025, visando o **ELABORAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL CONFORME CONVÊNIO FNDE/PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, realizada às 09h00min do dia 26/05/2025 na sala de reuniões da prefeitura.

Após análise da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitações julgou que a proponente atendeu todos os requisitos exigidos no edital, sendo considerada habilitada.

Proponente	Itens
REGIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	2, 3, 4, 8, 9, 11, 13, 15 e 31

Catanduvas, 26 de maio de 2025.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Agente De Contratação

ROSINHA DOS REIS
Membro

DYENNIFER CAMILA TOCHINSKI BAZZI
Membro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D975AAF2

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2025 - ID Nº 11625

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2025 - ID Nº 11625
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: UILSON ARAUJO CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviço para Planejamento e Execução da Conferência Municipal da Pessoa Idosa do Município de Centenário do Sul / PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.915,00 (Dois Mil, Novecentos e Quinze Reais).
PRazo DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:FA1FB02D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO Nº 88/2024

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
Nº 88/2024